



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 943

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3888, de 21 de dezembro de 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo dos Decretos Municipais n. 3.320/18 e 3.565/20, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 3.320, 30 de outubro de 2018, publicado em 01.11.2018 (ed. 504 do Jornal Oficial deste Município de Santo Antônio de Posse), aprovou o parcelamento do solo objeto do processo administrativo n. 2.805/2018, referente à gleba correspondente à matrícula n. 10.660 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, de propriedade de Jardim Europa Posse SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.226.025/0001-00,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 3.565, de 18 de setembro de 2020, publicado em 06.10.2020, revalidou o Decreto Municipal n. 3.320/18, prorrogando-lhe a vigência,

CONSIDERANDO que o referido loteamento foi registrado junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna em 21.12.2020,

CONSIDERANDO que o interessado solicitou a este Município, por meio do Processo Administrativo n. 5071/2022, a prorrogação da implantação do referido Loteamento Jardim Europa,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.118/21 alterou diversos dispositivos da Lei Federal n. 6.766/79, dentre os quais o inciso V do art. 18, para dispor que o cronograma do empreendimento terá a duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos,

CONSIDERANDO que a competência legislativa dos Municípios é suplementar em relação à legislação federal e estadual (art. 30, II, Constituição da República de 1988), bem como que as questões de direito urbanísticos são da competência concorrente da União e dos Estados (art. 24, I, Constituição da República de 1988),

CONSIDERANDO que o prazo para realização das obras de implantação de loteamentos foi ampliado pela Lei Federal n. 14.118/21, tornando ineficaz o artigo 36 da Lei Complementar Municipal n. 16, de

26 de outubro de 2017 que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Santo Antônio de Posse,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução das obras, previsto no art. 6º do Decreto Municipal n. 3.320/18, revalidado pelo Decreto Municipal n. 3.565/20, por mais 12 (doze) meses, conforme deliberações constantes no Processo Administrativo nº 5071/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Comunicados

COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura Municipal, informa que devida uma falha no sistema, a capa da Edição 942, do Jornal Oficial, publicado nesta terça-feira, dia 20, saiu com um erro, sendo divulgado o informativo do REFIS 2022, que foi encerrado na última sexta-feira, 16.